



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 012/2025

O VITÓRIA FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 27033745/0001-03, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados conforme informações abaixo:

Parceria: Ministério do Esporte

Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 682/2024 - Transferegov.br nº 973276/2024

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Amador, no Município de Vitória/ES” visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

1. Objeto deste edital

Contratação de pessoa jurídica por tempo determinado para fornecimento de profissionais especializados para atuação na função descrita a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Atribuições Planejar, organizar e conduzir os treinos da equipe, desenvolvendo habilidades técnicas, táticas e físicas dos jogadores. Orientar, motivar e avaliar o desempenho individual e coletivo, ajustando estratégias para jogos e competições amadoras, além de promover a disciplina, o trabalho em equipe e a ética esportiva. Participação ativa na fase estruturação do projeto, juntamente com a coordenação. A participação do professor nessa fase de estruturação é fundamental, pois ele possui conhecimentos específicos que são relevantes para a organização e o desenvolvimento adequado do projeto.
Nº de vagas: 01
Carga horária: 25h/semanais
Período contratação: 11 meses
Valor de referência mensal: até R\$ 2.740,00
Valor total máximo: R\$ 30.140,00

4. Apresentação das propostas

Os proponentes interessados deverão encaminhar suas propostas técnicas e financeiras para o e-mail admvtoriafc@gmail.com, conforme especificações e condições descritas neste edital, no prazo máximo de 15 (quinze dias) a contar da data de publicação deste.

5. Critérios de seleção

A seleção será feita com base na experiência técnica, capacidade de atendimento, preço e conformidade com os requisitos estabelecidos.



VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

6. Vedações legais

É vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro societário, cônjuges ou parentes até o terceiro grau de dirigentes ou funcionários do Vitória Futebol Clube, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, da Portaria Interministerial nº 424/2016 e dos Acórdãos nº 3067/2019 e nº 992/2015 do TCU.

7. Divulgação e Transparência

Este edital e o resultado do processo de seleção serão publicados no site oficial do Vitória Futebol Clube, conforme disposto no Decreto nº 8.726/2016.

8. Informações adicionais

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail recursosvitoriafc@gmail.com.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2025.

Jose Augusto Bermudes Mattos
Presidente
Vitória Futebol Clube